

LEI N. 10.564, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina as Ruas 14 (Quatorze) e 17 (Dezessete), localizadas no Loteamento Vila Amélia, de Rua Antônio Francisco de Souza.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas 14 (Quatorze) e 17 (Dezessete), localizadas no Loteamento Vila Amélia, de Rua Antônio Francisco de Souza.

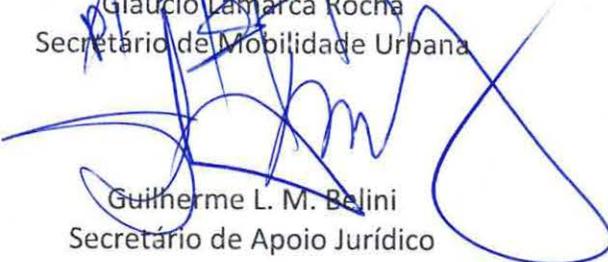
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de agosto de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lemarica Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

  
Ronaldo Gonçalves dos Santos  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Priscilla Novaes Nogueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 183/2022, de autoria do Vereador Zé Luís)